



PROCESSO 116/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020



CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 82.561.093/0001-98, com sede administrativa na Praça João Ribeiro, 01 - Centro, São Joaquim/SC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Giovani Nunes o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA**, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.173.405/0001-48, com sede na Rua: Otacílio Vieira da Costa, 112 – Centro Lages/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Xavier Pereira, Prefeito de Otacílio Costa celebram o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e da legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMA.

Cláusula segunda – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO

Cláusula terceira – Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de São Joaquim ao CISAMA para pagamento de contrapartida referente ao projeto: Aquisição de Máquinas Agrícolas.

DO RATEIO

Cláusula quarta – Para a execução do objeto deste contrato, o município repassará ao consórcio a importância de R\$ 9.124,89 (nove mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) em única parcela, a ser paga até o dia 10 de Dezembro de 2020.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Cláusula quinta – A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Fone/Fax: (49) 3233-0411 • e-mail: prefeitura@saojoaquim.sc.gov.br • www.saojoaquim.sc.gov.br
Rua: João Ribeiro, s/n - Centro - São Joaquim - SC - CEP: 89.400-000 - São Joaquim - Santa Catarina



Atividades atendidas	Total
4.4.71.00 – Investimentos	Agosto/2020
Valor total por ente consorciado	9.124,89



Cláusula sexta – Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula sétima – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Municípios, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

DAS PENALIDADES

Cláusula oitava – O consorciado inadimplente com o CISAMA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

Cláusula nona – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

Cláusula décima – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.

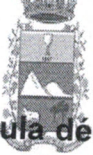
DA VIGÊNCIA

Cláusula décima primeira – O presente contrato de rateio entra em vigor na data da assinatura, que deverá ser devidamente publicado, e vigorará até 31 de dezembro de 2020.

DO FORO

Cláusula décima segunda – Fica eleito o foro da Comarca de Lages S/ C para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

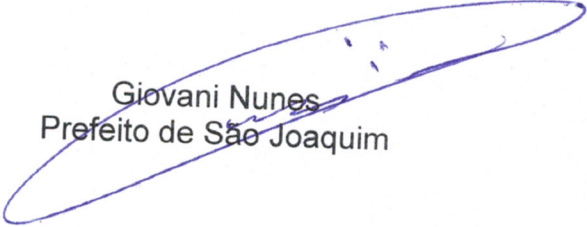
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS




Prefeitura de
São Joaquim

Cláusula décima terceira 1-98 Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Joaquim, 01 de dezembro de 2020.


Giovani Nunes
Prefeito de São Joaquim


Luiz Carlos Xavier
Presidente do CISAMA

